

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

LEI Nº 1.182, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1974.

— Autoriza celebração de convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais — GERFAMIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAES :

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais — GERFAMIG, com vistas à manutenção de um escritório-sede da Sub-Área do órgão nesta cidade.

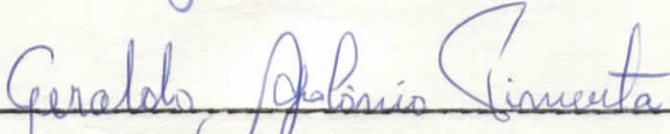
Art. 2º - Fica o Poder Executivo também autorizado a proceder às despesas necessárias ao cumprimento desta lei, abertos os créditos especiais ou suplementares imprescindíveis, para isso anuladas, total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanês, aos 3 de dezembro de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário "Ad hoc"